



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões**

**EDITAL Nº 26/2021**

**INSCRIÇÕES PARA OS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU E PARA SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ACRE, INTERESSADOS EM COMPOR O COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E O COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **WALDIRENE CORDEIRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, acerca da distribuição do orçamento nos órgãos do Poder Judiciário do Primeiro e do Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** a necessidade da designação de magistrados e servidores para compor o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, bem como os Comitês Orçamentários do Primeiro e do Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1969, de 3 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que instituiu o Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1974/2018, de 3 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que instituiu os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre e que em seu artigo 2º, resolve que as funções do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau serão exercidas pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas, as inscrições para os magistrados de Primeiro Grau e para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre interessados em compor o **Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre**, conforme orientações dispostas neste Edital.

**1) Inscrição**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 à 28 de maio de 2021**, por meio de link que será disponibilizado na intranet deste Tribunal, devendo o candidato informar o nome completo, a matrícula, o cargo, a lotação e o telefone, para formação de lista de inscritos.

1.2 O magistrado ou o servidor que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo da mesma forma da inscrição, até o último dia do período destacado no subitem 1.1.

## 2) Composição

2.1 Nos termos do art. 5º da Resolução do CNJ nº 194/2014 e art. 6º da Resolução do CNJ nº 195/2014, serão indicados para compor os referidos Comitês:

a) **4** (quatro) magistrados de Primeiro Grau, sendo um indicado pelo Tribunal; um escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois magistrados eleitos por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista da inscrição;

b) **4** quatro servidores efetivos, sendo: um indicado pelo Tribunal; um servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir da lista de inscrição.

## 3) Processo de Seleção

3.1 Pela votação direta, os magistrados e os servidores mais votados serão nomeados membros titulares e suplentes, sendo o primeiro colocado o titular e o segundo colocado, o suplente, em ambos os casos.

3.2 No dia **31 de maio de 2021** será divulgada a relação de magistrados e servidores inscritos no presente Edital.

3.3 No dia **1º de junho de 2021**, no intervalo de 7h às 17h, os magistrados e servidores de Primeiro Grau poderão, por meio da intranet, votar para escolher seus respectivos representantes.

3.4 O Tribunal, na sua indicação, escolherá o membro titular e o suplente entre magistrados e servidores inscritos, em Sessão do Tribunal Pleno Administrativo, que será realizada a partir do dia da divulgação da relação dos magistrados e servidores inscritos, delimitada no subitem 3.2.

## 4) Divulgação do Resultado

4.1 Os magistrados e servidores indicados pelo Tribunal, bem como os mais votados serão nomeados membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre.

## 5) Atribuições

5.1 O Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem atribuições, definidas na Portaria da Presidência do TJAC nº 1969/2018, conforme o art. 4º, da Resolução do CNJ nº 194/2014.

5.2 O Comitê Orçamentário do Primeiro Grau, instituído pela Portaria da Presidência do TJAC nº 1974/2018, tem atribuições, nos termos e art. 5º da Resolução CNJ 195/2014.

## 6. Disposições Finais

6.1 O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) dos Comitês será de dois anos.

6.2 A duração do mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o período de cada Gestão Administrativa do Tribunal, sendo permitida a reeleição.

6.3 Ocorrendo a saída de um dos membros titulares antes do término do mandato de que trata o subitem 6.1, assumirá o seu suplente. Na vacância do membro suplente, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, no caso de magistrado ou de servidor eleito, ou realizar-se-á nova indicação pelo Tribunal, no caso de magistrado ou de servidor que tenha sido indicado.

6.4 O processo de inscrição e votação será coordenado pela Secretaria de Apoio aos Órgãos julgadores Administrativos e Comissões - SEAPO.

6.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Presidência do TJAC.

Rio Branco, 25 de maio de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 25/05/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0975653** e o código CRC **BADB2D19**.